

**PORTARIA Nº 707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019 que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 5º bimestre de 2020 (setembro/outubro), período de referência janeiro a outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 4, 6 a 8, 12 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária, tabelas 1 a 4 são divulgados conforme solicitação informal do TCE/PA, e também o compromisso do Governo do Estado em dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de outubro de 2020. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

a. Fundações;

b. Autarquias;

c. Empresas Públicas dependentes; e

d. Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

5. Considera-se, durante o exercício, somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto, ao final do exercício, passam a ser consideradas as despesas empenhadas.

6. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intraorçamentárias, às quais se referem o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018. No Anexo 3, as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. Para atendimento do art. 2º do Decreto Legislativo Estadual nº 02, de 20 de março de 2020, e do disposto no Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020, foi incluída neste Relatório tabela que demonstra as autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública estadual, de repercussão e importância nacional e internacional decorrente de pandemia, bem como as respectivas execuções orçamentárias.

8. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes, em função de arredondamentos.

9. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

De acordo,

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Milhares

RECEITAS <sup>1</sup>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.617.179	27.464.823	5.364.347	19,53	24.743.881	90,09	2.720.942
RECEITAS CORRENTES	25.413.961	26.259.855	5.166.589	19,67	24.028.885	91,50	2.230.969
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.840.567	13.840.567	2.859.827	20,66	12.131.644	87,65	1.708.923
Impostos	12.525.462	12.525.462	2.623.944	20,95	11.107.678	88,68	1.417.784
Taxas	1.315.105	1.315.105	235.883	17,94	1.023.966	77,86	291.139
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	661.830	661.830	169.537	25,62	779.659	117,80	(117.829)
Contribuições Sociais	661.830	661.830	169.537	25,62	779.659	117,80	(117.829)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.598	1.320.451	50.076	3,79	670.406	50,77	650.046
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.100	15.100	1.411	9,35	7.967	52,76	7.133
Valores Mobiliários	1.075.954	1.292.807	45.947	3,55	653.966	50,58	638.841
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	227	-	1.213	-	(1.213)
Exploração de Recursos Naturais	12.544	12.544	2.454	19,56	6.835	54,49	5.709
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	36	-	425	-	(425)
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.584	2.584	-	-	14	0,55	2.570
RECEITA INDUSTRIAL	10.090	10.090	980	9,72	7.243	71,78	2.847
RECEITA DE SERVIÇOS	1.069.817	1.069.817	177.395	16,58	726.296	67,89	343.521
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.204	73.204	8.790	12,01	37.774	51,60	35.429
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	983.774	983.774	167.666	17,04	686.216	69,75	297.558
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	12.840	12.840	939	7,31	2.306	17,96	10.534
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.393.424	9.022.465	1.842.103	20,42	9.271.599	102,76	(249.134)
Transferências da União e de suas Entidades	7.331.716	7.960.757	1.604.698	20,16	8.164.565	102,56	(203.808)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	104	-	769	-	(769)
Transferências de Instituições Privadas	3.048	3.048	248	8,14	21.761	713,89	(18.713)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.058.660	1.058.660	237.054	22,39	1.084.503	102,44	(25.844)
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-